

## PORTARIA Nº 17/2019

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CÍNTIA RANZI ARNT, JUÍZA DE DIREITO E  
DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE IMARUÍ, ESTADO DE SANTA  
CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a ocorrência da extinção da Escrivania de Paz do Distrito de Rio D'Una nesta Comarca, por intermédio da Lei 17.653, de 27 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de transmissão do acervo aos cartórios do Ofício de Registro Civil e do Tabelionato de Notas desta Comarca, na forma prevista pelo Art. 3º e parágrafo único da citada Lei;

CONSIDERANDO que a data limite para o término dos trabalhos é o dia 28/02/2018, consoante decisão do Corregedor-Geral da Justiça, nos autos do Processo n. 0000934-65.2017.8.24.0600;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

### RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente externo da Escrivania de Paz do Distrito de Rio D'Una no dia 28 de fevereiro de 2019, para viabilizar a transmissão do acervo aos cartórios do Ofício de Registro Civil e do Tabelionato de Notas desta Comarca, com início dos trabalhos às 14 horas.

Parágrafo Único: Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, publicando-se a portaria diretamente no histórico da serventia, no sistema de cadastro do extrajudicial

***Encaminhe-se cópia aos cartórios respectivos, via malote digital.***

Imaruí, 26 de fevereiro de 2019.

CÍNTIA RANZI ARNT  
JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO